

LEI N.º 2.650, DE 24 DE JULHO DE 2.012.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o CDL – Clube de Diretores Lojistas de Monte Alegre de Minas, visando a manutenção das atividades da referida entidade.

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.50.41.00/04.122.0005.2.0081– Transferências de Recursos Financeiros a Entidades.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso advindo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.93.00/04.122.0005.2.0012 – Apoio a Administração PúblicaR\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 24 DE JULHO DE 2.012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal